



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.688/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SEC DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0010.1019	CONV. MAPA CONTRATO REPASSE 805432/2014		
-			
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
769 -	CONVENIO MAPA CONTRATO REPASSE	R	243.750,00
	805432/2014 – PROVÁVEL EXCESSO DE	\$	
	ARRECADAÇÃO – EXER. CORRENTE		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>243.750,00</b>
.....		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, Recursos do Contrato de Repasse nº 805432/2014 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONT E	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
247199992000	769	CONVENIO MAPA CONTRATO REPASSE 805432/2014	R\$ 243.750,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 243.750,00</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO PESADO

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO PESADO	UND.	01

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**